AO EXPEDIENTE
Em: 20/12/19
Presidente

CONSTOU NO EXPEDIENTE
DISTRIBUÍDO
Em: 20/12/2019
1ª Secretária

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVULSOS
DISTRIBUÍDO
Em: 20/12/2019
1ª Secretária

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 043 /2019.
(Da Vereadora Graça Rezende)

Concede Diploma de Honra ao Mérito Cultural Cabedelense ao artista Sérgio Brito de Oliveira, e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1° Fica concedido o "Diploma de Honra ao Mérito Cultural Cabedelense" ao Sr. Sérgio Brito de Oliveira, por sua destacada carreira como artista plástico.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA.

A presente proposição justifica-se em razão do destaque do Sr. Francisco de Melo Peixoto na carreira artística, tendo obtido relevantes reconhecimentos no âmbito estadual, conforme curriculum vitae do homenageado em anexo.

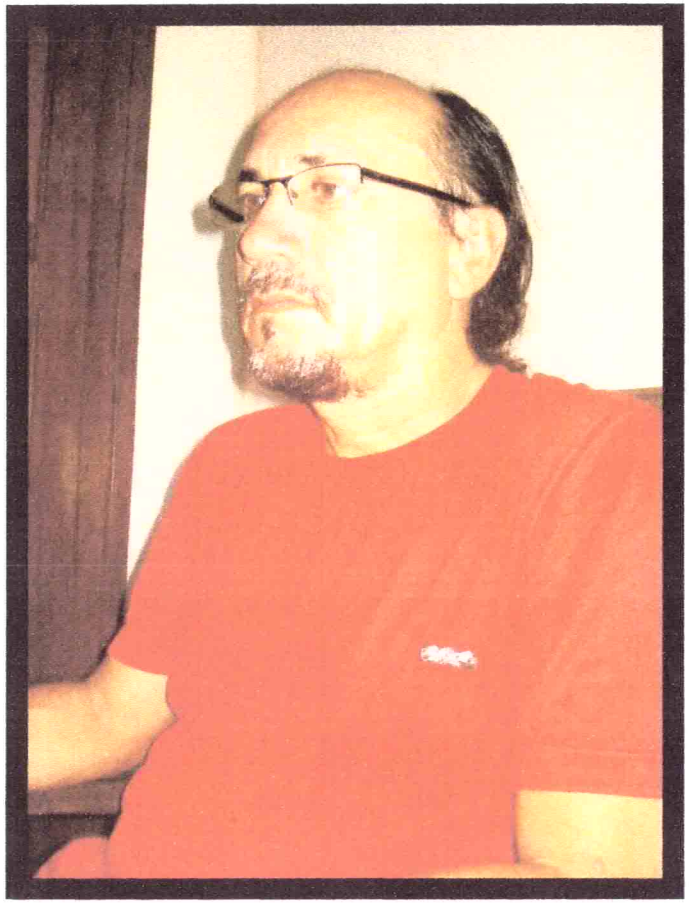
Cabedelo (PB), em 20 de dezembro de 2019.

GRAÇA REZENDE
Vereadora

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 12:00 hs. Em: 20/12/19
Brenda Farias
VISTO

MATERIAL CURRICULAR DO ARTISTA PLÁSTICO

SÉRGIO BRITO DE OLIVEIRA



SÉRGIO BRITO

Sérgio Brito de Oliveira , nasceu na cidade de Caraúbas-RN
em 1961, resolveu fixar moradia na cidade de Cabedelo
Professor Licenciado em Educação Artistica-UFPB/ 1989
Habilitação em Artes Plásticas
participou da da exposição coletiva em ocasião
da inauguração do Centro de Eventos e Cultura
Franscisco de Oliveira
1997 participou do curso Iniciação ao desenho artístico
1991 particpou do curso de aguadas-UFPB
1987 participou do I° Festival Latino-Americano
de Arte e Cultura realizado em Brasilia
1997 exposição Individual
1991 II Curso de reciclagem - Artes Plásticas
ilustrou o livro " Uma história de Cabedelo"- bico de pena-naquin
CD " Cabedelo suas canções capa e contra capa
ilustrou livro " Esquindô-lê-lê- bico de pena/nanquin
parceria com o artísta Plástico Elindovaldo Pereira no
projeto "Colorindo a sua Cidade"
trabalho coletivo no projeto "Ea Estações da Paixão"
com o Artísta Plástico Elindovaldo Pereira
Atualmente o artista trabalha e reside no municipio de Cabedlo

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal da Paraíba

Diploma

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, em 13 de outubro de 1989, confere o título de LICENCIADO EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA a SÉRGIO BRITO DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 29 de outubro de 1961, em Caraúbas, RN, cédula de identidade n.° 732.895-SSP/PB, e lhe outorga o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

João Pessoa, 13 de dezembro de 2010.

Sérgio Brito de Oliveira.

Diplomado

Coordenador de Escolaridade

P/ Reitor

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
EMBAIXADAS LATINO-AMERICANAS

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE SERGIO BRITO DE OLIVEIRA
PARTICIPOU DO *I FESTIVAL LATINO-AMERICANO DE ARTE E CULTURA*
REALIZADO EM BRASÍLIA, NO PERÍODO DE 13 A 25 DE SETEMBRO DE 1987,
COMO PARTICIPANTE INSCRITO NA AREA DE ARTES PLASTICAS
OFICINA DE ARTES PLASTICAS

BRASÍLIA, 25 DE setembro DE 1987

Laís Aderne
Coordenação
I FLAAC

Elizabeth Dazzo Brandão
Secretaria Geral
I FLAAC

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

CERTIFICADO

Certificamos que [illegible] participou do II CURSO DE RECICLAGEM - ARTES PLÁSTICAS, na qualidade de PARTICIPANTE, realizado por este Programa, com a colaboração do [illegible] no período de 21/10 à 26/10/1991

João Pessoa, 26 de outubro de 1991

Coordenador do Programa

Chefe do Departamento
Aguiar Dias Pinto Filho
Chefe do Departamento de Artes - UFPB

Diretor do CCHLA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA

CERTIFICADO

Certificamos que SÉRGIO BRITO DE OLIVIERA

participou DO CURSO DE AGUADAS

na qualidade de PARTICIPANTE, realizado por este Centro com a colaboração ATELIER DE ARTES APLICADAS. SEC-PB; SEC-JP.

no período de 28 DE OUTUBRO A 04 DE NOVEMBRO DE 1991.

João Pessoa, 04 de Novembro de 1991.

Assessor de Extensão

Coordenador(a) do Evento

Diretor do Centro de Tecnologia

SEDEC

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Certificamos que SÉRGIO BRITO DE OLIVEIRA

participou DO CURSO "INICIAÇÃO AO DESENHO ARTÍSTICO"

realizado NA I JOFEM

no período DE 07 A 11 DE JULHO/1997

promovido pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Certificado

Secretário Municipal da Educação e Cultura

Diretor

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Educação e Cultura
Diretoria de Cultura

Certificado

Certificamos que SÉRGIO BRITO

participou do(a) EXPOSIÇÃO INDIVIDUAL

realizado(a) no período de 01 À 28 DE FEVEREIRO DE 1997

no Teatro Santa Catarina.

Cabedelo, 28 de fevereiro de 1997

Prefeito Municipal

Maria Ramos de Araújo Martins
Secretária de Educação e Cultura

Coordenador(a) do Evento

Sérgio Brito de Oliveira
Participante

Galeria de Artes Plásticas
do Teatro Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
CABEDELO
SUBSECRETARIA DE CULTURA

Certificado

Certifico que o Sr (a) Sérgio Brito de Oliveira
Participou da Exposição Coletiva de Artistas Plásticos da Cidade de Cabedelo, por ocasião da inauguração do Centro de Eventos e Cultura Francisco de Oliveira.

Cabedelo, inauguração - 02 julho/2004
Exposição: 02 de julho à 01 de agosto

José Ribeiro Farias Júnior
Prefeito

Fernando Abath Cananéa
Subsecretário de Cultura

Cabedelo Cultural
Vem crescer!

naquin

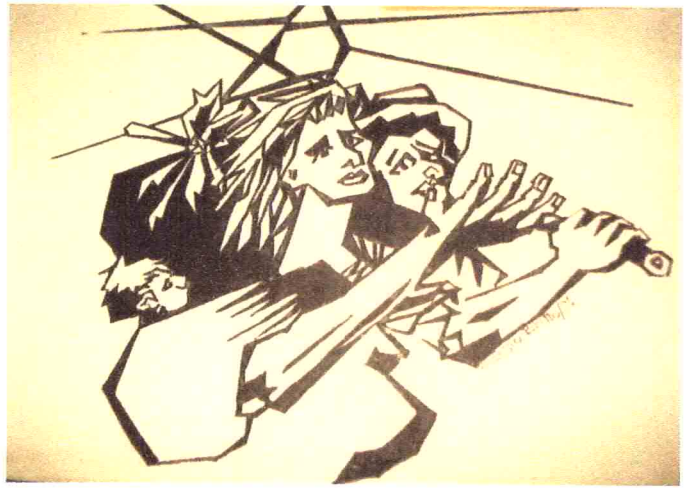
bedlo



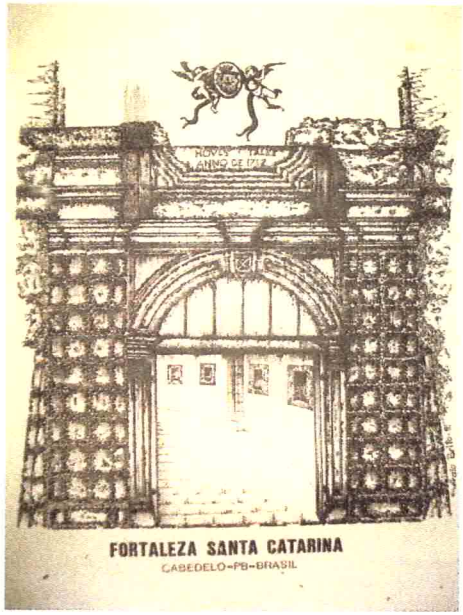
Escultura



Acrílico s/ papel



Manquin s/papel



Manquin s/papel



Cabedelo
suas canções

Dodô
Marcos Matias
Tuquinha
Marquinhos
Marcos Mahalia
Waldir Melo
Tadeu Patrício
Marlene Santos
Tony Torres
Roseleide Farias
Marcos Antônio
Manoel de Oliveira
Augusto França
Grupo de Pagode Oxigênio
Nelécio Léo

Veleiros
Cabedelo, Nossa Terra
Canto do Pescador
Canção Marinheira de Partir
Agitando no Relô
Como Eu Gosto Tanto de Você
Enamorar ao Luar
Canção de Você
Viola Companheira
Sereia
Flores no Escuro
Cidade Beleza
Lembrando um Amor
Quando Você Vem
Surfista Bacana

CABEDELO

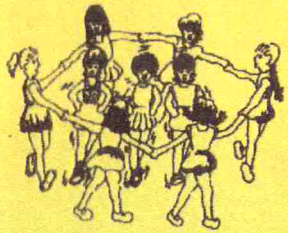
AACC

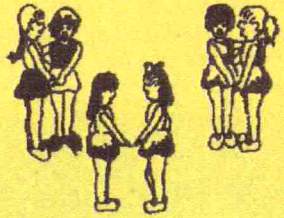
Sérgio Brito

199.002.546

Altimar de Alencar Pimentel

Cleide Rocha da Silva Pimentel



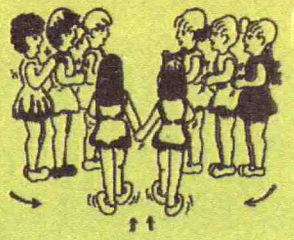


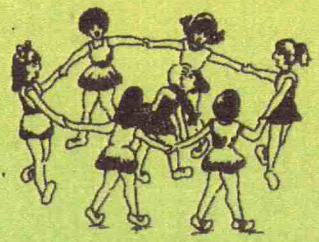
Esquindô-lê-lê

Cantigas de Roda

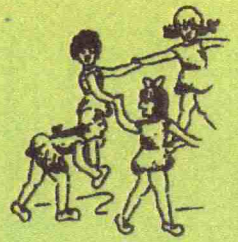






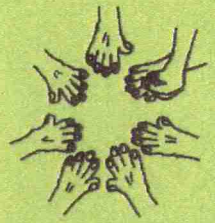


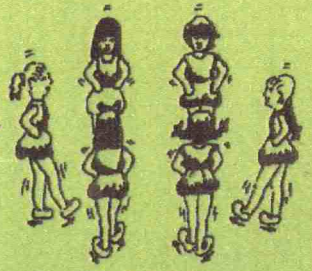












UMA HISTORIA DE CABEDELO



Maria Helena Pereira Cavalcanti (Coord.)

Regina Célia Gonsalves

Rosana de Souza Sorrentino

Suelídia Maria Calaça

Ilma de Lurdes Barbosa de Souza

A Voz da Cultura - Tadeu Patrício

Este blog abordará temas relacionados a arte educação, cultura popular e cidadania.

Discografia



CD - Cabedelo e Suas Canções - 1997
Produção: AACC e MUSIPOC - Direção Artística - Tadeu Patrício



CD - Coletânea Musical de Cabedelo - 1999
Produção: Musipoc - Direção Artística: Tadeu Patrício

SEGUIDORES

Seguidores (79) Próxima

Seguir

QUEM SOU EU

Professor de Arte

Visualizar meu perfil completo

TOTAL DE VISUALIZAÇÕES DE PÁGINA

2 4 3 4 4 8

ARQUIVO DO BLOG

▼ 2016 (1)

▼ Agosto (1)

27 ANOS SEM RAUL SEIXAS, PAI DO ROCK BRASILEIRO.

► 2015 (31)

► 2014 (30)

► 2013 (86)

► 2012 (100)

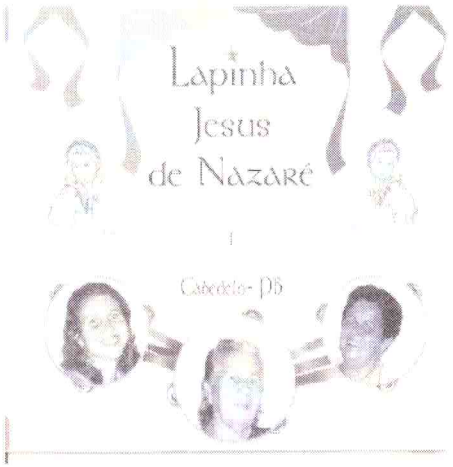
► 2011 (21)



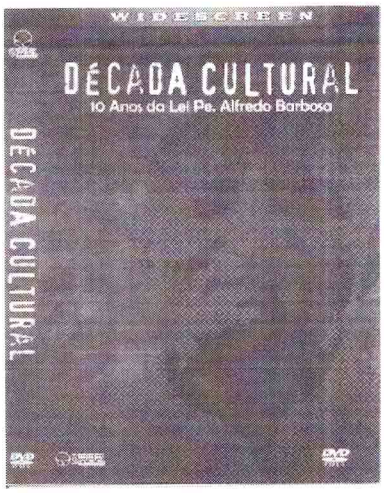
CD - Cânticos da Nau Catarineta Vol. 2 - 2005
Produção e Direção Artística - Tadeu Patrício



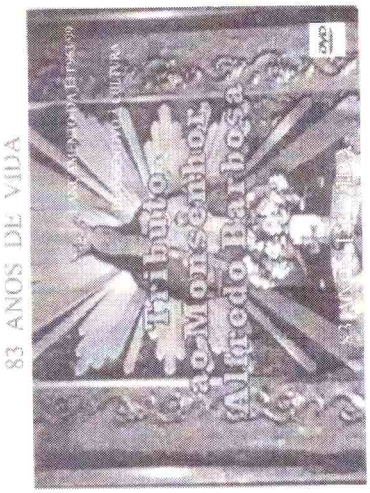
CD - Coco de Roda e Ciranda do Mestre Benedito - 2007
Produção e Direção Artística - Tadeu Patrício



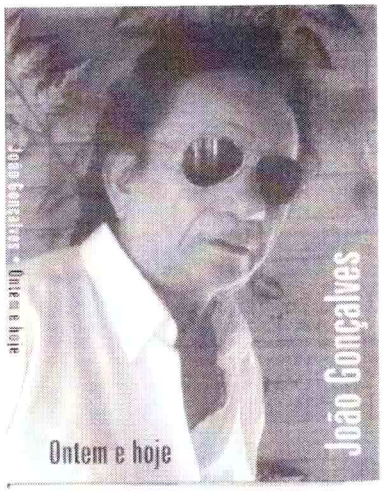
CD - Lapinha Jesus Nazaré - Monte Castelo - Cabedelo - 2009
Produção: Wanderléa Rocha - Direção Musical: Tadeu Patrício



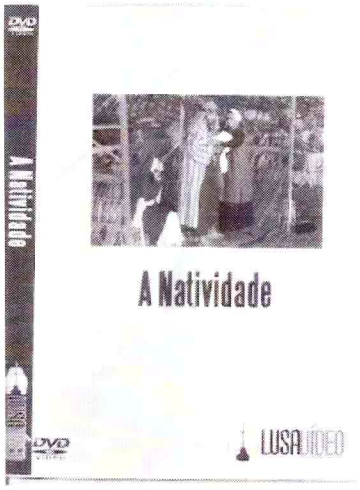
DVD - Década Cultural - Homenagem aos 10 Anos da Lei Padre Alfredo Barbosa - 2009
Produção: Eduardo Moreira - Entrevista com Tadeu Patrício e Outros Instituidores da Lei Municipal 963/99.



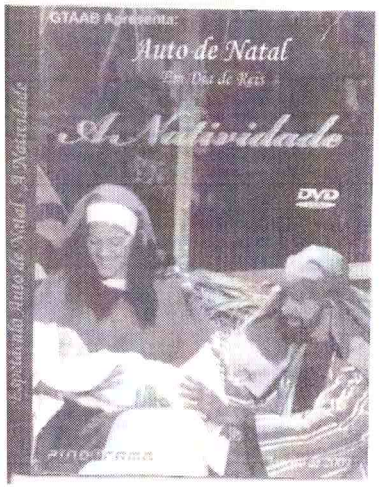
DVD - Ducumentário - Tributo ao Monsenhor Alfredo Barbosa - 1999
Produção: Prefeitura de Cabedelo - Roteiro das Entrevistas: Pe. Alfredo e Tadeu Patrício
Edição de Som: Marcos Matias - Filmagem: Daniel Mendes.



DVD - João Gonçalves, Ontem e Hoje - 2008
Produção: Edson Azevedo - Direção Artistica: Tadeu Patrício



DVD - 20 Anos do Espetáculo Teatral - Auto de Natal, a Natividade - 2007
Produção: Grupo GTAAB - Direção Geral: Tadeu Patrício



DVD - 22 Anos do Espetáculo Auto de Natal em Dia de Reis - 2009
Produção: Grupo GTAAB - Direção Geral: Tadeu Patrício



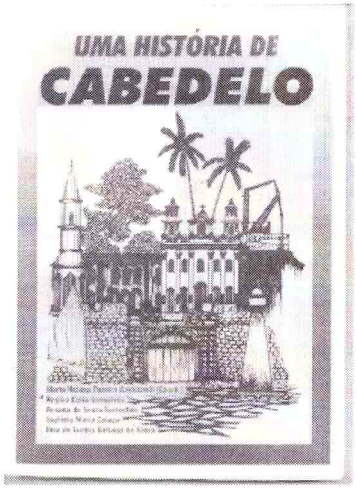
DVD - 30 Anos do Espetáculo Teatral - Paixão de Cristo em Cabedelo - 1997
Produção: Thiago Gomes e Patrício Neto - Direção Geral: Tadeu Patrício



DVD - Show de Tadeu Patrício e Banda
Programação do Projeto Circuito das Praças - FUNJOPE - João Pessoa - PB
Gravado na Praça da Amizade - Rangel - Janeiro de 2011.



Catálogo Intitulado: Exemplar Cultural dos Artistas de Cabedelo
Produtores: Sérgio Brito e Elindovaldo Pereira - 2011
Participação de Tadeu Patrício e Outros Artistas



Livro: Uma História em Cabedelo - Novembro de 1996
Realização: Universidade Federal da Paraíba - Núcleo de Documentário e Informação Histórica Regional - NDIHR e Prefeitura Municipal de Cabedelo - Secretária da Educação e Cultura - Entrevista com o Agente Cultural Tadeu Patrício e Outros Artistas e Entidades Culturais da Cidade Portuária.


EXEMPLAR CULTURAL DOS ARTÍSTAS DE CABEDELO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PB

NOME
SERGIO BRITO DE OLIVEIRA

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
732895 SSP PB

CPF
325.412.284-49

DATA NASCIMENTO
29/10/1961

FILIAÇÃO
ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA
MARIA DAS DORES BRITO DE OLIVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
B

Nº REGISTRO
05877674390

VALIDADE
29/05/2023

1º HABILITAÇÃO
12/09/2013

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
165631862O

OBSERVAÇÕES
A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JOAO PESSOA, PB

DATA EMISSÃO
30/05/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

09423154685
PB036944297

PROIBIDO PLASTIFICAR
165631862O

PARAÍBA

SERGIO BRITO DE OLIVEIRA
RUA CEL JOSE TELES, 189 - CENTRO
CABEDELO / PB CEP 58100001 (AG 1)

energisa

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09 095 183 / 0001-40 Insc Est 16 015 823-0

Ligacao MONOFÁSICO
Cls/Sbc RES NTC B1 / RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
Roteiro 3 - 13 - 55 - 6860 Referencia Out / 2019
Medidor 000001903443 Emissao 08/10/2019

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº032 153 793
Cód. para Déb. Automático: 000001266308

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Out / 2019	08/10/2019	06/11/2019	326.412.284-49

Insc. Est.

UC (Unidade Consumidora): 5/125530-6

Canal de contato

Conhece o Energisa On? O nosso aplicativo para smartphones e tablets oferece mais comodidade e facilidade para você. Baixe o app agora e informe falta de luz, confira se haverá desligamento programado na sua região, solicite serviços ou esclareça dúvidas! Tudo na palma da mão, sem filas e sem burocracia.

Anterior		Atual		Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura			
08/09/19	35034	08/10/19	35296	1	262	32

Demonstrativo

CCI	Descrição	Quantidade	Tarifa c/ Tributos	Valor Total(R$)	Base Calc ICMS(R$)	Aliq ICMS	Icms(R$)	Base Calc Pis/Cofins(R$)	Pis(R$) (0,8381%)	Cofins(R$) (3,8605%)
0601	Consumo em kWh	262,000	0,798510	209,21	209,21	27	56,48	209,21	1,75	8,08
0601	Adic B Vermelha			11,47	11,47	27	3,10	11,47	0,10	0,44
0601	Adic B Amarela			1,44	1,44	27	0,39	1,44	0,01	0,05
	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
0807	CONTRIBUIÇÃO ILUM PUBLICA			22,76	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0601	REST BAND AMAR RESIDENCIAL 08/2019			-0,18	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00

CCI Codigo de Classificação do Item TOTAL

Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria da Receita Municipal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais

Número 043.943

Nome: SERGIO BRITO DE OLIVEIRA

C.P.F.: 325.412.284-49

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, é certificado que não consta(m), na presente data, pendência(s) em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e demais débitos administrados pela Secretaria da Receita Municipal - SEREC.

Certidão emitida com base no art. 156, inciso III, da Lei Complementar nº. 02/97, 30 de dezembro de 1997, a portaria nº. 048/2005 - SEFIN, de 16 de junho de 2005 e o art. 205, da Lei nº. 5.172/66, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Certidão Válida por 120 dias

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.cabedelo.pb.gov.br

Código de Validação: HHDU19900

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria da Receita Municipal
Certidão No. 043.943
Código de Validação: HHDU19900
24 de OUTUBRO de 2019, 12:43:33 horas

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **7E22.15D5.FE6C.A9B9**

Emitida no dia 24/10/2019 às 12:39:56

Identificação do requerente:
CNPJ/CPF: **325.412.284-49**
R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERGIO BRITO DE OLIVEIRA
CPF: 325.412.284-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidas; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:36:52 do dia 24/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/04/2020.
Código de controle da certidão: **42BB.901D.29E2.806D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERGIO BRITO DE OLIVEIRA
CPF: 325.412.284-49
Certidão nº: 187553872/2019
Expedição: 24/10/2019, às 12:41:35
Validade: 20/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERGIO BRITO DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **325.412.284-49, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

SECRETARIA LEGISLATIVA

Gabinete da Secretária

C E R T I D Ã O - D I S T R I B U I Ç Ã O

(Projeto de Decreto Legislativo nº 040/2019)
(Da Vereadora Graça Rezende)

Certifico que verificando o que está disponibilizado no acervo do SAPL, bem como, nos arquivos da Secretaria Legislativa até a data de hoje, **não existe outro projeto de lei que possa abarcar conteúdo semelhante (análogo ou conexo) ao da propositura em epígrafe**, nos termos do art. 106, inciso I, do Regimento Interno desta Casa (Resolução nº 1.578/2012).

Certifico ainda, contudo, baseando-se na matéria que foi apresentada, ao verificar o acervo da legislação municipal não foi possível identificar norma vigente com teor idêntico ao da propositura mencionada.

Em, 23 / 12 /2019.

ADOLPHO MARQUES SANTOS
Setor de distribuição/SAPL

Atesto a veracidade da presente certidão.

Em, 23 / 12 / 19

THAYANE BEZERRA FERNANDES
Secretária Legislativa